

**Marcos Abrahão**

Prefeito

**Carlos Magno Albino Pereira**

Vice-Prefeito

**Victor Ribeiro**

Chefe de Gabinete

**Marcos Abrahão Filho**

Secretário Municipal de Governo

**Vinicius Carvalho da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Marcos Abrahão Filho**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Luiz Henrique Brito Pereira**

Secretário Municipal de Fazenda

**Humberto Alexandre B. Costa Ramos**

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

**Monica Aparecida Magrini**

Secretária Municipal de Educação

**Sidney de Souza Moraes**

Controlador Geral do Município

**Maximiliano Belmont**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

**Cintia Fernanda da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Eduardo Soares Marmo**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Américo dos Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

**Vitor Vale Nogueira da Silva**

Procurador Geral do Município

**Vandilson de França Farias**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

**Tiago Bistenik da Silva Almeida**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Eucimar Mendonça Valente Abrahão**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

**Vagno Ferreira de Marins**

Secretário Municipal de Cultura

**Ricardo Abrahão Flores**

Secretário Municipal de Turismo

**Christiano Rodrigues Vieira**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

**Alex Teixeira Nunes**

Secretário Municipal de Transporte

**Carlos Magno Albino Pereira**

Secretário Municipal de Assistência

Social

**Ayla Bragança**

Secretária Municipal de Inclusão Social

**Leandro Luis de Melo Osawa**

Secretário Municipal de Compras e

Licitação

**Davi Melo Dias**

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

**Marlene Carvalho da S. Pereira**

Secretária Municipal Da Mulher

**Sonara Amaral Fonseca**

Presidente do IPREVIRB

**Paulo Cesar Rodrigues**

Ouvidor Geral do Município

## ATOS DO PREFEITO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ANO 1, Nº 051, DE 19 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 05, DA PORTARIA Nº1590/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**ONDE SE LÊ:** Flávia dos Santos Silva.

**LEIA-SE:** Flávia dos Santos Souza.

## ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO BONITO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Bonito – RJ, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para reunião extraordinária do colegiado, nos seguintes termos:

**Data:** 07 de Abril de 2026

**Horário:** 14h

**Local:** Sala dos Conselhos Municipais

**Pauta:**

- Adequação da composição do Conselho à Lei Municipal nº 2.810/2025;
- Deliberação sobre a manutenção dos mandatos vigentes;
- Reorganização das cadeiras por segmento;
- Aprovação de Resolução de adequação;

Rio Bonito, \_ de março de 2026

**Dulcineia Nogueira Brun**

**Presidente do CMDPI**

## **EDITAL DE ADEQUAÇÃO Nº 001/2026**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO BONITO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Bonito – RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 2.810/2025, torna público o presente **EDITAL DE ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**, nos seguintes termos:

#### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto dar publicidade à adequação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Bonito às disposições da Lei Municipal nº 2.810/2025, em razão da reestruturação das cadeiras destinadas à representação da sociedade civil.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A adequação ora promovida fundamenta-se:

- na Lei Municipal nº 2.810/2025;
- nos princípios da legalidade, continuidade administrativa e segurança jurídica;
- na deliberação do plenário do Conselho realizada em reunião devidamente convocada para este fim.

#### **3. DA MANUTENÇÃO DOS MANDATOS VIGENTES**

Fica reconhecida a validade e continuidade dos mandatos dos representantes da sociedade civil atualmente em exercício, desde que compatíveis com a nova estrutura prevista na Lei Municipal nº 2.810/2025.

#### **4. DA ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO**

A composição do Conselho passa a observar a nova organização por segmentos prevista na legislação vigente, sendo:

- enquadradas as entidades remanescentes nos respectivos segmentos legais;
- extintas as cadeiras não mais previstas na nova legislação;
- preservados os mandatos compatíveis com a nova estrutura normativa.

#### **5. DAS ENTIDADES NÃO CONTEMPLADAS**

As entidades anteriormente integrantes do Conselho, cujas cadeiras foram extintas pela nova legislação, deixam de compor o colegiado, em razão de ausência de previsão legal, não se tratando de ato discricionário, mas de adequação obrigatória à norma vigente.

#### **6. DA EVENTUAL COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO**

Na hipótese de existência de vacância em algum dos segmentos previstos na legislação, poderá ser publicado edital específico para preenchimento das respectivas vagas.

## 7. DA PUBLICIDADE

A presente adequação será:

- publicada no Diário Oficial do Município;
- disponibilizada no site oficial da Prefeitura;
- registrada em ata e resolução do Conselho.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho, observada a legislação vigente.

Rio Bonito, 19 de março de 2026

**Dulcineia Nogueira Brun**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata de publicação do Jornal A Tribuna edição 36491 de 20/08/2025 página 10 do enquadramento com fulcro no art. 105 da Lei 2641 de 21 de março de 2024 (Pano de cargos, carreira e remuneração do quadro permanente dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio da educação básica pública municipal de Rio Bonito).

Por motivo de inclusão na lista de enquadramento já que por um lapso deixou de constar.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Progressão Nível
Eliane Rodrigues dos Santos	92401	Professor II	D

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz emitir o seguinte ato de Concessão:

### ENQUADRAMENTO

#### **ATO N<sup>a</sup> 001/2026**

Fica concedido as servidoras abaixo relacionadas, o enquadramento Vertical e Horizontal, de acordo com os níveis, classe e referência de vencimento do quadro abaixo, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2641/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Referência	Classe	Processo	Data de Abertura de processo
14101	Débora Carvalho Maia	Professor II	E	10	IV	10.232/2025	03/10/2025
50101	Jossane Carvalho Maia Siqueira	Professor II	E	10	IV	2.415/2026	25/02/2026

### **ATOS DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 09/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

**Processo:** 3568/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE**, compreendendo o gerenciamento e a execução integrada das atividades necessárias ao atendimento da demanda da rede pública de saúde do Município de Rio Bonito/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

**Abertura da sessão:** 07/04/2026

**Horário:** 11:00h (Horário de Brasília)

**Local:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 19 de março de 2026.

**Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves**  
**Agente de Contratação**

**ATOS SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 004/2026-DEGETRAN**

Dispõe sobre o fechamento de vias, cito, Rua Presidente Castelo Branco (Rua dos Bancos) e Rua Professor Dirceu da Costa (Entorno Praça da Bandeira) para realização de manutenções nos locais .

O DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO DE RIO BONITO (DEGETRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em especial os artigos 24, 25 e 26, e considerando a necessidade de ordenar o fluxo viário e garantir a segurança e fluidez do trânsito, resolve:

**Art. 1º** Fica determinado o fechamento temporário das vias, onde serão realizadas manutenções nos locais, conforme descrição abaixo:

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
20 de Março de 2026	00:00 ao Término	- Rua Presidente Castelo Branco (Rua dos Bancos). - Rua Prof. Dirceu da Costa (Entorno da Praça da Bandeira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 20 de Março de 2026.

**Lucinei de Souza Penco**  
**Diretor Departamento de Trânsito / Mat.3255**